



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Termo de Distrato - Contrato Nº 008/2020.** (Raimundo Leite de Carvalho).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE E o Sr. RAIMUNDO LEITE DE CARVALHO.

Por este instrumento de distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Éder Jakes Souza Aguiar, CPF nº 657.434.155-87, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. RAIMUNDO LEITE DE CARVALHO, residente e domiciliada no Povoado de São José, Zona Rural, Jussiape - BA, inscrito no CPF sob nº 354.891.205-25, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, subscreverem **TERMO DE DISTRATO ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, cujo objeto se refere sobre ao fornecimento de refeições aos servidores e contratados, durante a execução e prestação dos seus serviços de modo a atender às necessidades de diversas Secretarias deste município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se efetua por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, portanto, restam distratadas, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

E assim, ajustadas em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

JUSSIAPÉ, 02 de abril de 2020.

Éder Jakes Souza Aguiar
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CONTRATANTE

RAIMUNDO LEITE DE CARVALHO
CPF nº 354.891.205-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

CPF Nº: CPF Nº: